



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

Estado do Rio de Janeiro

DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA

RESOLUÇÃO Nº 530

Autor : Mesa Diretora

Ementa: Atualiza os valores dos subsídios dos Senhores Vereadores e do Senhor Prefeito Municipal e da representação dos Senhores Presidente e Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Volta Redonda

PROJETO ORIGINÁRIO Projeto de Resolução nº 009/80

Data apresentação: 19 / 03 / 80 Data da Leitura: 20 / 03 / 80

Considerado objeto de Deliberação em: 20 / 03 / 80

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação	20.03.80	sim	***
Fin., Fiscal, Tom. de Cont. e Orç.	20.03.80	sim	***
Obras e Serviços Públicos	***	***	***
Saúde, Educ. e Assist. Social	***	***	***
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio	***	***	***

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

Data 20 / 03 / 80 Unanimidade Votos Contra

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:

Data: 20 / 09 / 80 Unanimidade Votos Contra

Com Emendas? não Quantas? ***

PROMULGAÇÃO EM: 20 / 03 / 80

Pelo: Presidente

PUBLICAÇÃO EM : 26 / 03 / 80

Jornal: Sul do Estado

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:

Nº: 02 Folhas: 38v e 39 (trinta e oito verso e trinta e nove)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 13 (treze)

FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 13

Volta Redonda, 04 de dezembro de 1985



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
R. 530 | FL. 01 | *Alencar*

Projeto de RESOLUÇÃO N.º 009/80

EMENTA: - "ATUALIZA OS VALORES DOS SUBSÍDIOS DOS SENHORES VEREADORES E DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL E DA REPRESENTAÇÃO DOS SENHORES PRESIDENTE E PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA".

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica a Mesa Diretora autorizada a proceder à atualização dos valores dos subsídios dos Senhores Vereadores e do Senhor Prefeito Municipal e da representação dos Senhores Presidente e Primeiro Secretário da Câmara Municipal, fixados pela Resolução nº 529/80, considerando os valores e datas constantes da Certidão de 12.02.80, fornecida pela Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Os valores de que trata o artigo anterior passam a ser os seguintes:

2.1 - Subsídios dos Senhores Vereadores:

2.1.1 - Parte Fixa	Cr\$	12.438,00
2.1.2 - Parte Variável	Cr\$	12.450,00
Total	Cr\$	24.888,00

2.2 - Subsídios do Senhor Prefeito Municipal:

2.2.1 - Subsídios	Cr\$	69.687,00
2.2.2 - Representação	Cr\$	46.458,00
Total	Cr\$	116.145,00

2.3 - Representação dos Senhor Presidente e Primeiro Secretário:

2.3.1 - Representação	Cr\$	44.799,00
-----------------------------	------	-----------

§ ÚNICO - As Sessões Extraordinárias serão pagas à base de Cr\$415,00 (quatrocentos e quinze cruzeiros).

Antonio P. P. de A.
01/5

LIDO
Em 20 / 03 / 1980
[Signature]
Secretário

CONSIDERADO CUMPRIDO DE DELIBERAÇÃO NOS TERMOS REGIMENTAIS, EM REUNIÃO
DE 20 / 03 / 80
[Signature]

APROVADO EM 1ª E 2ª VOTAÇÕES
FACE REGIME DE URGÊNCIA
EM 20 / 03 / 80
[Signature]
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo

R-530 FL. 02 *Helena*

Projeto de RESOLUÇÃO N.º 009/80

EMENTA: -

ros) cada uma, observando o limite de 04 (qua-
tro) por mês.

Art. 3º - A despesa com a execução da presente Resolução, correrá
à conta da dotação 3.1.1.1, da Lei de Meios em vigor.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário e retroagindo os
seus efeitos a 1º de janeiro do ano em curso.

Volta Redonda, 19 de março de 1980

aut
Dr. Jonas de Carvalho
- Presidente -

Acácio da Rocha
-Vice-Presidente-

Antonio Zamboti
Antonio Zamboti
-1º Secretário-

Antonio Gustavo da Silva
Dr. Antonio Gustavo da Silva
- 2º Secretário -

alm.

R-530

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Setor de Documentação e Arquivo	
R-530	FL. 03



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Coordenação de Expediente e Comunicações

C E R T I D ã O

CERTIFICAMOS, a pedido do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda, que de acordo com o disposto na Resolução nº 384/78, desta Assembléia Legislativa, combinado com o Decreto Legislativo nº 76/78, do Congresso Nacional e disposições complementares, os Senhores Deputados Estaduais do Estado do Rio de Janeiro fazem jus, nesta data, a subsídios correspondentes a 2/3 (dois terços) do estipulado, a igual título, para os Senhores Membros da Câmara dos Deputados, a saber: AJUDA DE CUSTO ANUAL: Cr\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos cruzeiros), paga em duas parcelas de Cr\$ 26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta cruzeiros); PARTE FIXA: Cr\$ 15.833,32 (quinze mil, oitocentos e trinta e três cruzeiros e trinta e dois centavos); PARTE VARIÁVEL: Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) por sessão ordinária até o máximo de trinta (30) por mês; Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) por sessão extraordinária até o máximo de 8 (oito) por mês, e complementação de ajuda de custo, na importância mensal de Cr\$ 41.345,00 (quarenta e um mil, trezentos e quarenta e cinco cruzeiros). Nada mais havendo a declarar eu, Hilton da Costa Carvalho, matrícula nº 660, escrevi e assino Hilton da Costa Carvalho eu, Ivo Martins Duarte, Coordenador de Expediente e Comunicações, subscrevo e assino Ivo Martins Duarte eu, Pedro Alves, Superintendente de Administração, assino encaminhando a presente certidão ao Visto do Senhor Diretor Geral

af/10 via R. Costa Carmo 111

VISTO

12 de fevereiro de 1980
M. Villaralva
DIRETOR GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE V. R. ...
CORRESPONDÊNCIA RECEPTIVA

N.º 156 Em 05.03.80

Respostas of. n.º

Em

Ref. Processo N.º

VISTO - Em 5/3/80
[Signature]
DIRETOR

CIENTE - Em 5/3/1980
[Signature]
1.º Secretário

LIDO
Em 06/03/1980
[Signature]
Secretário

to Sr. Bandeira
[Signature]
11.07.80
[Signature]

RECIBO

LIDO
Em 20, 03, 1980
[Signature]

APROVADO
Em 20, 03, 1980
[Signature]
Secretário



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

SERVIÇOS DA SECRETARIA LEGISLATIVA

ANOTAÇÕES FEITAS PELA SECRETARIA DE PARECER VERBAL DAS COMISSÕES TÉCNICAS

PARECER VERBAL

14

COMISSÃO: Constituição, Justiça e Redação

RELATOR: Vereador Silva Soares de Almeida

ASSUNTO: Projeto de Redução 009/80

Estudando a matéria, conclui que é legal,
sendo pela sua aprovação.

[Handwritten signature]

Sala Getúlio Vargas, ___ de ___ de ___

assinatura do relator

APROVADO
Em 20/03/1982
[Signature]
Secretário



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

SERVIÇOS DA SECRETARIA LEGISLATIVA

ANOTAÇÕES FEITAS PELA SECRETARIA DE PARECER VERBAL DAS COMISSÕES TÉCNICAS

=====

PARECER VERBAL

=====

15

COMISSÃO: Finanças, Execução, Tomada de C. e Orçamento


RELATOR : Vereador Julio Cesar

ASSUNTO : Projeto de Resolução 009/80

com o intuito de...
O Apelo legal...
da Comissão...
é favorável ao projeto proposto

Sala Getúlio Vargas, 20 de maio de 1980

Julio Cesar
 assinatura do relator

APROVADO
Em 20 / 03 / 19 00

Secretário

RESOLUÇÃO Nº 530

EMENTA: ATUALIZA OS VALORES DOS SUBSÍDIOS DOS SENHORES VEREADORES E DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL E DA REPRESENTAÇÃO DOS SENHORES PRESIDENTE E PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda, aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica a Mesa Diretora autorizada a proceder à atualização dos valores dos subsídios dos Senhores Vereadores e do Senhor Prefeito Municipal e da representação dos Senhores Presidente e Primeiro Secretário da Câmara Municipal, fixados pela Resolução nº 529/80, considerando os valores e datas constantes da Certidão de 12.02.80, fornecida pela Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro.

Artigo 2º - Os valores de que trata o artigo anterior passam a ser os seguintes:

2.1 - Subsídios dos Senhores Vereadores:

2.1.1 - Parte Fixa	CR\$ 12.438,00
2.1.2 - Parte Variável	CR\$ 12.450,00
Total	CR\$ 24.888,00

2.2 - Subsídios do Senhor Prefeito Municipal:

2.2.1 - Subsídios	CR\$ 69.687,00
2.2.2 - Representação	CR\$ 46.458,00
Total	CR\$ 116.145,00

2.3 - Representação dos Senhores Presidente e Primeiro Secretário:

2.3.1 - Representação	CR\$ 44.799,00
-----------------------------	----------------

PARAGRAFO ÚNICO - As Sessões Extraordinárias serão pagas à base de CR\$ 415,00 (quatrocentos e quinze cruzeiros) cada uma, observando o limite de 04 (quatro) por mês.

Artigo 3º - A despesa com a execução da presente Resolução, correrá à conta da dotação 3.1.1.1, da Lei de Meios em vigor.





RESOLUÇÃO Nº 530

2.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro do ano em curso.

Volta Redonda, 20 de março de 1980

[Handwritten signature]
~~Dr. JONAS DE CARVALHO~~
Presidente

[Handwritten signature]
ONICIO ZAMBOTI
Primeiro Secretário

Projeto de Resolução nº 009/80
Autor: Mesa Diretora
MLAM/.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-530	FL. 09	<i>Ateliano</i>

RESOLUÇÃO Nº 530

EMENTA: ATUALIZA OS VALORES DOS SUBSÍDIOS DOS SENHORES VEREADORES E DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL E DA REPRESENTAÇÃO DOS SENHORES PRESIDENTE E PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda, aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica a Mesa Diretora autorizada a proceder à atualização dos valores dos subsídios dos Senhores Vereadores e do Senhor Prefeito Municipal e da representação dos Senhores Presidente e Primeiro Secretário da Câmara Municipal, fixados pela Resolução nº 529/80, considerando os valores e datas constantes da Certidão de 12.02.80, fornecida pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro.

Artigo 2º - Os valores de que trata o artigo anterior passam a ser os seguintes:

2.1 - Subsídios dos Senhores Vereadores:

2.1.1 - Parte Fixa	CR\$ 12.438,00
2.1.2 - Parte Variável	<u>CR\$ 12.450,00</u>
Total	CR\$ 24.888,00

2.2 - Subsídios do Senhor Prefeito Municipal:

2.2.1 - Subsídios	CR\$ 69.687,00
2.2.2 - Representação	<u>CR\$ 46.458,00</u>
Total	CR\$ 116.145,00

2.3 - Representação dos Senhores Presidente e Primeiro Secretário:

2.3.1 - Representação	CR\$ 44.799,00
-----------------------------	----------------

PARÁGRAFO ÚNICO - As Sessões Extraordinárias serão pagas à base de CR\$ 415,00 (quatrocentos e quinze cruzeiros) cada uma, observando o limite de 04 (quatro) por mês.

Artigo 3º - A despesa com a execução da presente Resolução, correrá à conta da dotação 3.1.1.1, da Lei de Meios em vigor.

Comissão Financeira

Handwritten signature and scribble





RESOLUÇÃO Nº 530

2.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro do ano em curso.

Volta Redonda, 20 de março de 1980

[Handwritten Signature]
Dr. JONAS DE CARVALHO
Presidente

[Handwritten Signature]
ONICIO ZAMBONI
Primeiro Secretário

Projeto de Resolução nº 009/80

Autor: Mesa Diretora

MLAM/.





Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-530	FL. 11	<i>Hilário</i>

Em, 27 de março de 1980.

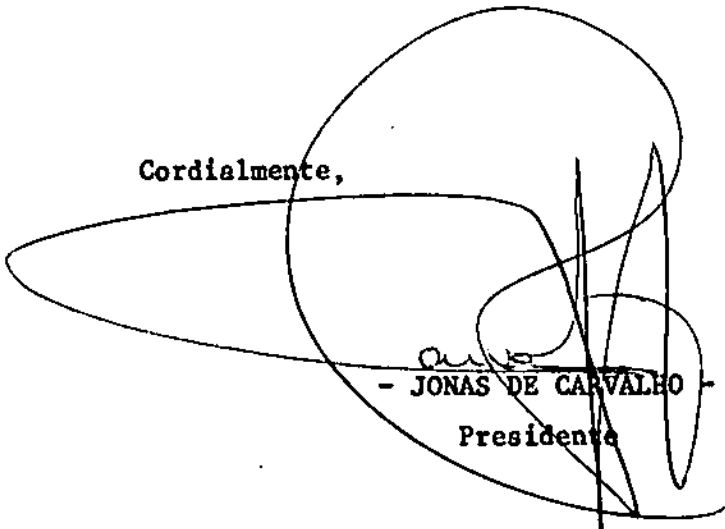
Ofício P/068/80.

Assunto: ENCAMINHA CÓPIA DE RESOLUÇÕES.

Senhor Prefeito,

Pelo presente, estamos encaminhando para conhecimento de V.Excia., cópia das Resoluções de nºs 529, 530 e 531, que atualiza os valores dos subsídios e representação do Executivo Municipal. Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

Cordialmente,


- JONAS DE CARVALHO -
Presidente

Exmº Sr.
Aluizio de Campos Costa
DD. Prefeito Municipal
Nesta.

rcp.

*Recebi em
Clair M...
27/3/80
M...
F*

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação - R. P. 100		
R. 530	FL. 12	<i>M. Barbosa</i>

SUL DO ESTADO
- 26 a 28/3/80 -

RESOLUÇÃO N.º 530

EMENTA : ATUALIZA OS VALORES DOS SUBSÍDIOS DOS SENHORES VEREADORES E DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL E DA REPRESENTAÇÃO DOS SENHORES PRESIDENTE E PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda, aprova e eu promulgo a seguinte Resolução :

Artigo 1.º — Fica a Mesa Diretora autorizada a proceder à atualização dos valores dos subsídios dos Senhores Vereadores e do Senhor Prefeito Municipal e da representação dos Senhores Presidente e Primeiro Secretário da Câmara Municipal, fixados pela Resolução n.º 529/80, considerando os valores e datas constantes da Certidão de 12.02.80, fornecida pela Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro.

Artigo 2.º — Os valores de que trata o artigo anterior passam a ser os seguintes :

- 2.1. — Subsídios dos Senhores Vereadores :
- | | |
|----------------------------------|----------------|
| 2.1.1 — Parte Fixa | Cr\$ 12.438,00 |
| 2.1.2 — Parte Variável | Cr\$ 12.450,00 |
| Total | Cr\$ 24.888,00 |
- 2.2 — Subsídios do Senhor Prefeito Municipal :
- | | |
|---------------------------------|-----------------|
| 2.2.1 — Subsídios | Cr\$ 69.687,00 |
| 2.2.2 — Representação | Cr\$ 46.458,00 |
| Total | Cr\$ 116.145,00 |
- 2.3 — Representação dos Senhores Presidente e Primeiro Secretário :
- | | |
|---------------------------------|----------------|
| 2.3.1 — Representação | Cr\$ 44.799,00 |
|---------------------------------|----------------|

PARÁGRAFO ÚNICO — As Sessões Extraordinárias serão pagas à base de Cr\$ 415,00 (quatrocentos e quinze cruzeiros) cada uma, observando o limite de 04 (quatro) por mês.

Artigo 3.º — A despesa com a execução da presente Resolução, correrá à conta da dotação 3.1.1.1, da Lei de Meios em vigor.

Artigo 4.º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 1.º de janeiro do ano em curso.

Volta Redonda, 20 de março de 1980
Dr Jonas de Carvalho
Presidente

SUL DO ESTADO
- 22 a 25/3/80 -

RESOLUÇÃO N.º 530

EMENTA : ATUALIZA OS VALORES DOS SUBSÍDIOS DOS SENHORES VEREADORES E DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL E DA REPRESENTAÇÃO DOS SENHORES PRESIDENTE E PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda, aprova e eu promulgo a seguinte Resolução :

Artigo 1.º — Fica a Mesa Diretora autorizada a proceder à atualização dos valores dos subsídios dos Senhores Vereadores e do Senhor Prefeito Municipal e da representação dos Senhores Presidente e Primeiro Secretário da Câmara Municipal, fixados pela Resolução n.º 529/80, considerando os valores e datas constantes da Certidão de 12.02.80, fornecida pela Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro.

Artigo 2.º — Os valores de que trata o artigo anterior passam a ser os seguintes :

- 2.1. — Subsídios, dos Senhores Vereadores :
- | | |
|----------------------------|----------------|
| 2.1.1 — Parte Fixa | Cr\$ 12.438,00 |
| 2.1.2 — Parte Variável ... | Cr\$ 12.450,00 |
| Total | Cr\$ 24.888,00 |
- 2.2 — Subsídios do Senhor Prefeito Municipal :
- | | |
|---------------------------|-----------------|
| 2.2.1 — Subsídios | Cr\$ 69.687,00 |
| 2.2.2 — Representação ... | Cr\$ 46.458,00 |
| Total | Cr\$ 116.145,00 |
- 2.3 — Representação dos Senhores Presidente e Primeiro Secretário :
- | | |
|--------------------------|----------------|
| 2.3.1 — Representação .. | Cr\$ 44.799,00 |
|--------------------------|----------------|

PARÁGRAFO ÚNICO — As Sessões Extraordinárias serão pagas à base de Cr\$ 415,00 (quatrocentos e quinze cruzeiros) cada uma, observando o limite de 04 (quatro) por mês.

Artigo 3.º — A despesa com a execução da presente Resolução, correrá à conta da dotação 3.1.1.1, da Lei de Meios em vigor.

Artigo 4.º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 1.º de janeiro do ano em curso.

Volta Redonda, 20 de março de 1980

Dr Jonas de Carvalho
Presidente